



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.079, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Autógrafo nº 26/2024 – Projeto de Lei nº 265/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia de Visibilidade às Religiões de Matriz Africana, a ser comemorado anualmente no dia 21 de janeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 de janeiro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia de Visibilidade às Religiões de Matriz Africana, a ser comemorado anualmente no dia 21 de janeiro.

Parágrafo único: o Dia de Visibilidade às Religiões de Matriz Africana tem como objetivo trazer o reconhecimento às diversas casas de matriz africana que, por meio de municípios, fazem parte da construção social, econômica, cultural e política do município, merecendo reconhecimento de sua fé.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º pode ser celebrada mediante reuniões, palestras, seminários e outras atividades pedagógicas.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias privadas e convênios, sem acarretar ônus para o Município.

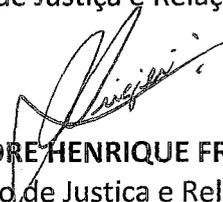
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de janeiro de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


RENATO TONIA RIBEIRO
Secretário Municipal Interino de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).